



## COMISSÃO DE REDAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2025

### Manifestação Técnica

Assunto: **Projeto de Lei nº 12/2025**

Ementa: **Institui a Semana da Juventude, a ser celebrada anualmente a partir do dia 11 de agosto, e dá outras providências.**

Autoria: **Leonardo Odilon de Novais**

### RELATÓRIO

A Comissão de Redação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que dispõe sobre a competência de redigir os projetos elaborados pela Câmara em sua fase final, bem como auxiliar a Mesa em outros atos que se fizerem necessários, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Após a aprovação do projeto que deu origem ao Autógrafo de Lei nº 961/2025, que institui a Semana da Juventude no Município de Porto Real, esta Comissão, ao proceder à conferência da redação final, verificou a necessidade de ajustes redacionais e técnicos com o objetivo de assegurar maior precisão normativa, correção gramatical e conformidade com as normas de técnica legislativa.

No artigo 1º, a expressão “a ser celebrada, anualmente, a partir do dia 11 de agosto” apresenta vírgula indevida após “celebrada”, a qual deve ser suprimida para adequação da norma culta da Língua Portuguesa.

No inciso IV do artigo 2º, observou-se a necessidade de adequação do paralelismo, motivo pelo qual foram incluídos os artigos definidos para assegurar a correção gramatical e a concordância da frase.

As alterações propostas são de natureza exclusivamente **material e redacional**, sem alteração de mérito do projeto aprovado. Visam aprimorar a clareza e a técnica legislativa, garantindo melhor aplicabilidade da norma jurídica.

Porto Real – RJ, 1 de outubro de 2025

Jonas Fernando da Silva  
Vereador Relator

*Luis Fernando da Silva*  
*Presidente da Comissão de Redação*

Anderson Martins Florentino  
Vereador Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003000380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

